



Checklist do conselheiro

Todo ano, verifique:

- O Conselho está regular?
- A conta do Fundeb está adequada à Portaria 807/2022?
- Os recursos do Fundeb foram aplicados corretamente?
- Os mínimos de 70%, 15% e 50% foram cumpridos?
- O SIOPE foi transmitido?
- O Censo foi supervisionado?
- O parecer anual sobre a prestação de contas foi emitido?
- A elaboração da proposta orçamentária anual foi supervisionada?

Quando denunciar?

O Conselho deve comunicar ao Tribunal de Contas ou Ministério Público quando houver:

- Uso indevido do dinheiro do Fundeb;
- Descumprimento do mínimo de 70%, 15% e 50%;
- Falta de envio de dados ao SIOPE;
- Irregularidades no Censo;
- Conta Fundeb em desacordo com os requisitos da Portaria 807/2022;
- Não manutenção das condições de habilitação à Complementação VAAR;
- Não disponibilização de estrutura para funcionamento;
- Movimentações suspeitas na conta do Fundeb.

Fiscalização do transporte escolar

- O CACS-FUNDEB também é responsável por acompanhar e fiscalizar os recursos do transporte escolar.
- Cabe ao Conselho acompanhar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).
- O Conselho deve analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do PNATE.
- Compete ao CACS-FUNDEB acompanhar o recebimento de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola, adquiridos por meio do PAR/SIMEC.
- O Conselho deve verificar se os veículos foram entregues, incorporados ao patrimônio e destinados corretamente ao transporte de estudantes.
- Essa atuação contribui para a transparência, o controle social e a garantia do acesso dos alunos à escola.

Além do Fundeb e do Transporte Escolar, o **CACS-Fundeb** também acompanha o **PEJA** e o **PAR**!

Canais de atendimento

Protocolo Digital FNDE

Para enviar documentos ou fazer solicitações

gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde

sepro.fnde@fnde.gov.br

PNATE: (61) 2022-5536

Caminho da Escola: (61) 2022-5558



Fala.BR

Para denúncias e pedidos de informação

falabr.cgu.gov.br/web/home

SIOPE – Fale Conosco

Para problemas no SIOPE e no SISCACS

www.fnde.gov.br/siopefaleconosco/index.php/publico



Base Legal

- Constituição Federal (art. 212-A)
- Lei nº 14.113/2020
- Decreto nº 10.656/2021
- Portaria FNDE nº 808/2022
- Portaria FNDE nº 807/2022

Acesso à base de legislação disponível no site do Fundeb:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao>



CACS - FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e
Controle Social do Fundeb

**Guia Rápido para
Conselheiros**

O que é o CACS?

O CACS-FUNDEB é o colegiado responsável por **acompanhar, controlar e fiscalizar como o dinheiro do Fundeb está sendo usado** nos Estados ou Municípios.

O que o CACS faz?



Fiscaliza



Acompanha

Emite parecer



Mas **não executa despesas nem administra recursos.**
(Base legal: Lei nº 14.113/2020)

O que o conselho deve fazer na prática?

1 Acompanhar o uso do dinheiro

O Conselho deve verificar:

- Quanto o Município ou Estado recebeu;
- Se o dinheiro está sendo usado na educação básica;
- Se as regras de aplicação dos recursos estão sendo observadas, como se pelo menos **70% está sendo usado para pagar os profissionais da educação (excluído VAAR), 15% (despesas de capital VAAT) e 50% (Indicador para a Educação Infantil – IEI VAAT)**;
- Se as condições para habilitação ao VAAR estão sendo mantidas.



2 Receber e avaliar a prestação de Contas

O Conselho deve:

- Receber a prestação de contas do ente e emitir parecer dizendo se os recursos foram aplicados corretamente;
- Validar os dados de receitas e despesas do Fundeb declaradas pelo ente no SIOPE.

⚠ Sem essa validação de dados, o ente não consegue transmitir os dados no SIOPE.



3 Supervisionar o Censo Escolar

O número de alunos informado no Censo define quanto o ente vai receber do Fundeb.

O Conselho deve:

- Acompanhar o envio das informações no Educacenso;
- Verificar se os dados informados estão corretos;
- Pedir explicações em caso de dúvida.

* Para ter acesso ao sistema Educacenso, entre em contato com sua Secretaria de Educação.



4 Zelar pelo funcionamento regular do Conselho

- Conferir se os dados de composição do Conselho lançados no Siscacs pelo ente estão corretos;
- Conferir a regularidade da documentação comprobatória da indicação e nomeação dos conselheiros;
- Manter a guarda e anexar ao Siscacs as atas e outros documentos;
- Elaborar o regimento interno do Conselho (conforme Portaria 808/2022);
- Definir um calendário anual de atividades.



5 Acompanhar a regularização da conta do Fundeb

- Verificar se a Secretaria de Educação é a titular da conta;
- Verificar se os recursos estão sendo movimentados pelo Secretário de educação ou por ele em conjunto com o chefe do Poder Executivo local.



O que o conselho não pode fazer

- Autorizar pagamento.
- Administrar a conta do Fundeb.
- Substituir o secretário de educação.
- Executar políticas públicas.
- Compartilhar senhas de acesso ao SIOPE e ao Siscacs

O papel do CACS é **fiscalizar e acompanhar.**